



LEI Nº 35/90

De 27 de novembro de 1990

Concede nome à rua que especifica e dá outras providências.

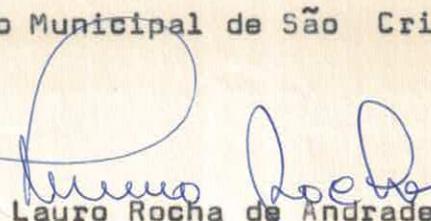
O Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que testifica o art. 54, item IV, da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a dar denominação à Rua do Mosquito que passará a chamar Rua Pedro Joaquim Jorge, situada ao lado da Banca do Peixe Municipal nesta cidade.

Parágrafo Único - As despesas resultantes da presente correrão por conta da dotação própria já consignada no orçamento para o corrente exercício.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Cristóvão, 27 de novembro de 1990.

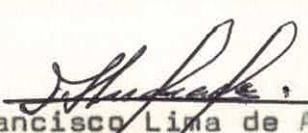

Lauro Rocha de Andrade
Prefeito Municipal.

REGISTRADO NO LIVRO

N.º 001, Folha 61 e verso

em 04/12/92

Especialista Legislativa
Gauts


Francisco Lima de Andrade
Secretário Geral.